

MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL

PRIMEIRO **TERMO ADITIVO** AO CONTRATO DE DESPESA Nº 054/GAPDF-CINDACTA I/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO PRIMEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO \mathbf{E} \mathbf{A} **EMPRESA** ALGAR TELECOM S/A.

A União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pelo PRIMEIRO CENTRO INTREGADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRAFEGO AÉREO - CINDACTA I, com sede no SHIS, QI 05 - Área Especial, Lago Sul, Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0040-17, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, LEONARDO MACHADO GUIMARÃES Cel Av, nomeado pelo Boletim do Comando da Aeronáutica nº 175, de 22 de setembro de 2023, portador da matrícula funcional nº 501430, doravante denominado CONTRATANTE, sendo o GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL - GAP-DF, Unidade Gestora Executora (UGE), inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.429/0177-71, para efeitos de execução orçamentária, financeira e patrimonial das Unidades Gestoras Credoras (UGCRED) apoiadas, conforme a Portaria GABAER nº 425/GC3, de 06 de dezembro de 2022, publicada no DOU nº 233, de 06 de dezembro de 2022 e a empresa ALGAR TELECOM S/A inscrito no CNPJ sob o nº 71.208.516/0001-74, sediada na Rua do José Alves Garcia nº 415, Bairro Brasil, Urbelândia-MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelos Srs. JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA e LUISA DE GOIS AQUINO, tendo em vista o que consta no Processo nº 67289.007672/2020-90 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 054/GAPDF-CINDACTA I/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- **1.1.** O objeto do presente instrumento é:
- **1.1.1. PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 054/GAPDF-CINDACTA I/2021, por 30 (trinta) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 19/11/2024 a 18/05/2027, nos termos do art. 57, *II* da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 1.206,00 (um mil duzentos e seis reais) perfazendo o valor total de R\$ 36.180,00 (trinta e seis mil cento e oitenta reais).
- **2.2.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo

1/2

discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120008; Fonte de Recursos: 1050A00008;

PTRES: 229166;

Natureza das Despesas: 339039; Plano Interno: SCEA03SPU05; Nota de Empenho: 2024NE000549.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- **6.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.
- **6.1.1.** Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília-DF, data conforme assinatura digital.

CONTRATANTE:

LEONARDO MACHADO GUIMARÃES Cel Av

Representante Legal da Contratante

CONTRATADA:

Sr. JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA

Representante Legal da Contratada

Sra. LUISA DE GOIS AQUINO

Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

MARCELO CAMPOS RUSSO CV

Agente de Controle Interno

DEYSE GRAZIELLE OLIVEIRA DA COSTA 2º Ten QOEA TEC

Fiscal do Contrato



CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1° TERMO ADITIVO - CT N° 054/GAPDF-CINDACTA 1/2021
Data/Hora de Criação:	19/08/2024 16:51:33
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	db8eec3a0bc391e80562c2add7154683
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten DEYSE GRAZIELLE OLIVEIRA DA COSTA no dia 11/09/2024 às 10:45:12 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Civil Marcelo Campos Russo no dia 16/09/2024 às 14:40: 56 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel LEONARDO MACHADO GUIMARÃES no dia 16/09/2024 às 15:02:36 no horário oficial de Brasília.